ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2380 , DE 15 DE maio DE 1991.

Dá denominação a Central de Pavimentação, Escoamento e Pré-Moldados.

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRAL DE PAVIMENTAÇÃO, ESCOAMENTO E PRÉ-MOLDADOS " VICENTE PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA ", o conjunto composto de usina de asfalto e fábrica de manilhas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, localizada no bairro São Luiz, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito